

VICE PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Brasília, 11 de julho de 2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2022

Unidade Gestora: Coordenadora de Licitação e Contratos

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 6/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS, **POR DEMANDA
DE SERVIÇO**, CELEBRADO ENTRE A VICE-
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A VOETUR
TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA .

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Vice-Presidência da República, no uso de sua competência e com base no disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes do Processo nº 00300.002043/2019-63, apostila o Contrato nº 06/2019, firmado com a VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para a prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens para voos regulares internacionais e domésticos.

CONSIDERANDO o teor do Relatório Controle Saldo Contratual, Relatório Painel de Viagens Nacionais, novembro e dezembro, e Despacho VPR/DAF/CGLOG/CDPAS docs. SEI 3457054, 3461945 e 3461958 da CONTRATANTE faz-se necessário atualizar o valor de repasse para voos domésticos, bem como, o valor do repasse para voos internacionais mediante a revisão tarifária.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar o valor do repasse do voo doméstico de R\$ 1.024.530,90 (um milhão, vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos), no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), ou seja, R\$ 461.038,90 (quatrocentos e sessenta e um mil trinta e oito reais e noventa centavos), para R\$ 1.485.569,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), e o repasse do voo internacional de R\$ 886.969,60 (oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), no percentual de 4,9% (quatro vírgula nove por cento), ou seja R\$ 43.461,51 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 930.431,11 (novecentos e trinta mil quatrocentos e trinta e um reais e onze centavos), conforme item 8 do Despacho doc. SEI 3461958.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento, atualização tarifária, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.970.285,92 (um milhão, novecentos e setenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para R\$ 2.474.786,16 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), a partir de 11 de julho de 2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O atualização tarifária passará a dispor dos valores representados no quadro abaixo:

Contrato nº 06/2019		Valores Vigentes			Valores com Atualização Tarifária	
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DE AGENCIAMENTO	VALOR TOTAL DE AGENCIAMENTO	PREÇO UNITÁRIO DE AGENCIAMENTO	VALOR TOTAL DE AGENCIAMENTO

1	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	1290	R\$ 0,0001	R\$ 0,1290	R\$ 0,0001	R\$ 0,1290
2	Emissão de bilhetes de passagem - voos internacionais	215	R\$ 0,0001	R\$ 0,0215	R\$ 0,0001	R\$ 0,0215
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	200	R\$ 0,0001	R\$ 0,0200	R\$ 0,0001	R\$ 0,0200
4	Repasse - voos domésticos	1290	R\$ 794,21	R\$ 1.024.530,90	R\$ 1.151,60	R\$ 1.485.569,80
5	Repasse - voos internacionais	215	R\$ 4.125,44	R\$ 886.969,60	R\$ 4.327,59	R\$ 930.431,11
6	Repasse seguro viagem	235	R\$ 250,15	R\$ 58.785,25	R\$ 250,15	R\$ 58.785,25
TOTAL			R\$ 1.970.285,9205	TOTAL	R\$ 2.474.786,16	

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União à Vice-Presidência da República, no exercício de 2022, sob a seguinte classificação: Fonte de Recursos 0100, Natureza da Despesa 33.90.33 e Programa de Trabalho 04122003220000001, Notas de Empenho nº 2022NE000006 e 2022NE000007, de 05 de janeiro de 2022.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

ANTÔNIO JOSÉ CHATAACK CARMELO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Chataack Carmelo, Diretor(a)**, em 11/07/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3487349** e o código CRC [REDACTED] no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0